

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EDITAL DA ABERTURA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DE MEMBROS DA CIPAA
2026/2027

A Unidade Regional de Ensino Norte 1, em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-5 do Ministério do Trabalho e Emprego, torna público o processo de eleição para a composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPAA para o mandato de 2026/2027. O processo de eleição para constituição da CIPAA ocorrerá conforme cronograma abaixo:

Formação da Comissão Eleitoral – 08/04/2026

Período de orientação/leitura da Comissão Eleitoral – 08/04 a 13/04/2026

Edital da Abertura do Processo de Eleição de Membros da CIPAA – 13/04/2026

Termo de Designação da Comissão Eleitoral da CIPAA – 13/04/2026

Edital de Convocação para Inscrição de Candidatos a Membros da CIPAA – 27/04/2026

Período de inscrições – 28/04 a 11/05/2026

Retirada do edital de convocação para inscrições – 12/05/2026

Divulgação dos inscritos – 12/05/2026

Campanha dos candidatos – 12/05 a 18/05/2026

Realização da eleição – 19/05/2026

Apuração da eleição – 19/05/2026

Elaboração da ATA da eleição – 19/05/2026

Realização do curso da CIPAA – Data a ser definida

Elaboração da ATA de posse e posse dos cipeiros – 19/06/2026

Elaboração do calendário anual de reuniões ordinárias – 19/06/2026

1. CRITÉRIOS PARA CONSTITUIÇÃO DA CIPAA

1.1 A CIPAA será composta de representantes dos servidores e da administração em igual quantidade, de acordo com o dimensionamento previsto na NR-5.

1.2 Os representantes dos servidores, titulares e suplentes, serão eleitos por meio de votação eletrônica da qual participem, independentemente de filiação sindical, exclusivamente os servidores interessados.

2. CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

2.1 As inscrições ocorrerão de forma eletrônica, por meio do sistema SED, no período de 28/04/2026 a 11/05/2026.

2.2 Poderão participar do processo todos os servidores contratados até a data-base de 30/04/2026.

2.3 Todos os servidores da SEDUC podem se candidatar à CIPAA, contratados, efetivos e comissionados, com exceção aos impedimentos abaixo:

- a. Servidores que no período da inscrição estiverem em licença-saúde e afastados para outra Pasta;
- b. Servidores com contrato interrompido;
- c. Membros da Comissão Eleitoral, os quais somente poderão fazer parte da CIPAA caso sejam indicados pela administração.

3. DATA E HORÁRIO DA ELEIÇÃO

3.1 A eleição será realizada no dia 19 de maio de 2026, por meio eletrônico, em horário normal de trabalho, respeitados os horários dos turnos e permitindo a participação de todos os servidores eleitores.

3.2 Na hipótese de haver participação inferior a cinquenta por cento mais um do número total de servidores-eleitores, não haverá apuração dos votos, fazendo-se necessária a prorrogação por 24 horas. Não havendo ainda o percentual suficiente, a eleição deverá ser prorrogada por mais 24 horas.

4. DA VOTAÇÃO

4.1 A votação será por meio de processo eletrônico na SED – Secretaria Escolar Digital, no período e horário que compreenderá a eleição.

4.2 Para participação na votação, será necessário o login gov.br, conforme orientações que serão encaminhadas posteriormente.

4.3 O voto será secreto.

5. CRITÉRIOS PARA ELEIÇÃO

5.1 Todos os servidores da Secretaria da Educação cadastrados até a data-base de 30/04/2026, incluindo efetivos, comissionados e contratados, poderão votar.

5.2 A votação será em candidato único, sendo os mais votados os representantes dos servidores por 12 meses.

5.3 A apuração será de forma automática dos votos registrados no período que compreendeu a votação.

5.4 O resultado será divulgado por meio da Ata de Eleição.

6. TREINAMENTO PARA MEMBROS DA CIPAA

6.1 Os servidores eleitos para compor a CIPAA deverão passar por treinamento específico, com carga horária total de 16 horas, em data a ser definida pela administração, seguindo as orientações da NR-5.

7. EMBASAMENTO LEGAL

7.1 A eleição é obrigatória de acordo com a Norma Regulamentadora – NR-5, aprovada pela Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, e atualizada pela Portaria MTP nº 422, de 07 de outubro de 2021.

7.2 A comunicação do início do processo eleitoral aos sindicatos da categoria profissional será realizada pela DIPES, nos termos da NR-5.

Em caso de dúvidas, os interessados deverão entrar em contato com a Comissão Eleitoral da CIPAA de sua Coordenadoria.

São Paulo, 13 de abril 2026.


Ana Paula Barbosa

Presidente da Comissão Eleitoral